



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

INDICAÇÃO Nº 2213/2022

Indica a realização de estudos e análises acerca da adesão, publicização aos 10 Princípios Orçamentários para a Boa Governança Orçamentária – propostos pela OCDE Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico.

Apresentamos, muito respeitosamente, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a presente Indicação para que, em consonância aos demais órgãos desta Preclara Administração Pública, Secretarias, Coordenadorias, Gerências, Conselhos, Autarquias e Empresas Públicas, merecedoras do nosso mais profundo respeito, se dignem na realização de estudos e análises acerca da adesão, publicização aos 10 Princípios Orçamentários para a Boa Governança Orçamentária – propostos pela OCDE Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico.

À guisa de considerações, a Governança pode ser entendida, em síntese apertada, como sendo a congregação dos processos, ações, políticas e análise de resultados, que mantém determinada instituição no caminho da ética e do desenvolvimento socioeconômico sustentável. A Governança Orçamentária seria, então, à priori, um processo de elaboração, implementação, análise de resultados e fiscalização do orçamento. Ante o exposto, propõe-se, sempre muito respeitosamente, a Indicação em tela no sentido da realização de estudos e análises acerca da adesão, publicização aos 10 Princípios Orçamentários para a Boa Governança Orçamentária – propostos pela OCDE Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico.

10 Princípios de boa governança orçamentária da OCDE (http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/10967/1/AgendaFormal_cap02_PublicacaoPreliminar.pdf):

- 1 - Gerenciar orçamentos dentro de limites claros, críveis e previsíveis para a política fiscal.
- 2 - Alinhar os orçamentos com as prioridades estratégicas de médio prazo do governo.
- 3 - Elaborar orçamento de capital voltado a suprir as necessidades de desenvolvimento nacional de modo coerente e custo-efetivo.
- 4 - Garantir documentos e dados orçamentários abertos, transparentes e acessíveis.
- 5 - Propiciar debate inclusivo, participativo e realista sobre as escolhas orçamentárias.
- 6- Prestar contas das finanças públicas de modo abrangente, acurado e confiável.
- 7 - Planejar, gerenciar e monitorar ativamente a execução do orçamento.

PROTÓCOLO 3768/2022 - 11/04/2022 10:52



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

- 8 - Integrar avaliações de desempenho e de custo-efetividade ao processo orçamentário.
- 9 - Identificar, aferir e gerenciar prudencialmente a sustentabilidade fiscal e outros riscos fiscais.
- 10 - Promover a integridade e a qualidade das estimativas orçamentárias, dos planos fiscais e da implementação do orçamento por meio de controles de qualidade, incluindo auditorias independentes.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 11 de abril de 2022.

JOÃO CLEMENTE

PROTÓCOLO 3768/2022 - 11/04/2022 10:52